



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 –Aracruz – ES

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL 02/2013 – PROGRAMA DE AUXÍLIO MONITORIA

VAGAS REMANESCENTES

O Diretor Geral do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Aracruz, torna público o Processo de Seleção do Programa de Auxílio Monitoria que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. DEFINIÇÃO

1.1 - É um Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes.

2. DO OBJETIVO

2.1 - O programa objetiva contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos.

2.2 - Desenvolver nos monitores conhecimentos e habilidades relativas à prática docente.

3. DAS VAGAS

3.1 - Serão oferecidas 22 (vinte e duas) vagas de monitoria.

3.2 - As vagas destinam-se a alunos com habilitação específica em determinada(s) disciplina(s), conforme Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital, comprovada mediante avaliação de desempenho.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1 - Os alunos que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de 15 (quinze) horas semanais, em horário a ser acordado com o Professor supervisor e/ou coordenador de curso, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino, conforme qualificação definida por avaliação de

conhecimentos. Da carga horária supracitada, uma hora será reservada para reuniões de orientação/planejamento com o professor orientador.

4.2 A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no Anexo I (Quadro de vagas) do referido Edital, sob orientação e amparo dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas.

4.3 – A duração do Auxílio Monitoria será de 01 (um) período letivo e/ou até 30/12/2013, admitindo-se renovação por igual período. Para renovação deverá levar em consideração o desempenho do monitor, demanda da disciplina e disponibilidade orçamentária.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 - O valor do incentivo será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

5.2 - O pagamento será realizado via depósito bancário, mediante apresentação da frequência de trabalho à Coordenadoria de Assistência ao Educando, devidamente assinada pelo professor orientador e/ou coordenador de curso, e será feita com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Aracruz.

5.3 - Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

5.4 - Caso haja faltas injustificadas, será realizado desconto no valor a ser recebido. Para fins de cálculo do desconto, pegar-se-á o valor da bolsa dividido pela quantidade de dias totais do mês e multiplicado pela quantidade de faltas injustificáveis. Caberá ao professor orientador ou coordenador de curso a avaliação da justificativa em caso de falta.

5.5 - Em caso de dispensa da monitoria, o valor do auxílio será proporcional ao dia do desligamento do discente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Inscrições: Dias 17, 18 e 19 de abril de 2013.

6.2 - Local: Ifes, Campus Aracruz, na CAED/Setor de Psicologia

6.3 - Horário: das 09h00 às 15h00.

6.4 - Documentos necessários para inscrição no processo seletivo:

6.4.1 - Ficha de Inscrição (Disponibilizada no local de inscrição);

6.4.2 - Carteira de Identidade ou Carteira Escolar.

6.5 - Poderão se inscrever, sem custos, os alunos desta instituição, a partir de 16 (dezesseis) anos de idade, que estejam devidamente matriculados no Ifes, Campus Aracruz, que sejam assíduos, que tenham pendência quanto à progressão parcial (dependência) em no máximo 1 (uma) disciplina, que não tenham cometido ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

6.6 – Os candidatos à Monitoria poderão inscrever-se no máximo em 02 (duas) disciplinas apresentadas no anexo I.

6.7 - Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

6.8 - Os candidatos à Monitoria, deverão se inscrever de acordo com os pré-requisitos, conforme disposto no Quadro de Vagas constantes no Anexo I deste.

7. DA SELEÇÃO

7.1- O processo de avaliação constará de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Na primeira etapa o candidato será avaliado mediante prova escrita da disciplina pleiteada. Já na segunda etapa o aluno deverá ser avaliado por meio de uma entrevista ou uma prova didática, conforme opção do professor responsável pela disciplina.

7.2 – A primeira etapa de seleção para monitoria dos Laboratórios de Mecânica e Química será obrigatoriamente uma entrevista. A segunda etapa será uma prova prática.

7.3 - O candidato que não entregar a documentação solicitada no momento da inscrição estará automaticamente desclassificado;

7.4 - As provas escritas ocorrerão no período de 22 a 26 de Abril de 2013, no Ifes, Campus Aracruz.

7.5 - A avaliação será elaborada e corrigida por equipe de professores das áreas afins, de onde serão extraídas as maiores notas que irão compor a lista de classificados. O candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação estará automaticamente desclassificado;

7.6- Apenas os candidatos classificados na primeira etapa até a quantidade de 3 (três) vezes o número de vagas apresentadas para a respectiva disciplina a qual se candidataram, participarão da segunda etapa do processo seletivo.

7.7 – A segunda etapa ocorrerá no período de 29 de Abril a 03 de Maio de 2013, conforme agendamento do professor responsável.

8. DO RESULTADO

8.1 - A previsão para publicação da ordem final de classificação dos candidatos para preenchimento das vagas, conforme o processo de seleção será a partir do dia 07/05/2013. Tal resultado será também divulgado no mural da CAED e no site do campus Aracruz.

8.2 - Para a efetivação da vaga de monitor, o aluno selecionado deverá procurar a Coordenadoria de Assistência ao Educando e assinar o Termo de Compromisso do Auxílio Monitoria. Além disso, os alunos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos (cópias e originais):

8.3.1 - Carteira de Identidade;

8.3.2 - CPF;

8.3.3 - Comprovante de residência;

8.3.4 - Comprovante de matrícula.

8.3.5- Foto 3x4.

9. DO ACOMPANHAMENTO

9.1 O acompanhamento dos alunos monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência, será feito pelos professores e/ou coordenadores de curso através de:

9.1.1 - Contato com o setor pedagógico, professores orientadores e coordenadores de área;

9.1.2 - Reuniões com os alunos monitores;

9.1.3 - Folha de frequência mensal do monitor;

9.1.4 – Relatório de atividades mensal.

10. DOS DIREITOS

10.1 - Aos monitores serão assegurados os seguintes direitos:

10.1.1 - Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos.

10.1.2 -Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades de monitoria.

10.1.3 - Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo responsável pelo setor em que estiver exercendo suas atividades.

11. COMPROMISSOS DOS DISCENTES

11.1 Assinar o *Termo de Compromisso do Monitor* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o referido *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis.

11.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD), sob pena de ser desligado da monitoria.

11.3 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.

11.4 Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais.

11.5 Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina.

11.6 Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.

11.7 Entregar, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos.

11.8 Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência devidamente preenchida contendo a assinatura do professor supervisor.

11.9 Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa.

11.10 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

11.11 Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

11.12 - Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu professor orientador;

11.13 - Trajar-se com o uniforme da escola e equipamentos de proteção individual, se a disciplina monitorada assim requisitar;

11.14- Comunicar com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), salvo em casos emergenciais, a Coordenadoria de Assistência ao Educando, ao Professor supervisor e/ou Coordenador de Curso, quando precisar se ausentar do ambiente de trabalho e/ou mudar o horário de trabalho definido anteriormente com anuência do coordenador.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do Campus e/ou Conselho de Ética.

12 CANCELAMENTO

12.1 O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

12.1.1 - Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 11 deste programa, avaliados pelos profissionais da Assistência Estudantil;

12.1.2 - Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

12.1.3 - Por solicitação do docente responsável pela disciplina;

12.1.4 - Por solicitação do discente monitor;

12.1.5 - Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

12.1.6 - Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital do programa.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o discente suplente deverá ser convocado se o edital ainda estiver em vigor. Caso não haja suplentes uma nova seleção deverá ser aberta.

13. DA SUBSTITUIÇÃO

13.1 - A substituição do monitor, quando necessário, será feita por alunos inscritos no programa de Auxílio Monitoria, obedecendo-se a ordem do cadastro de reserva.

14. DAS PENALIDADES

14.1 - O descumprimento dos deveres e obrigações estabelecidas nos termos deste Edital implicará nas seguintes penalidades:

14.1.1 - Advertência por escrito;

14.1.2 – Desligamento do Programa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os candidatos não contemplados com o auxílio poderão exercer trabalho voluntário de monitoria, com direito a declaração comprobatória ao final do ano letivo, com anuência prévia da coordenação e comunicação formal ao Setor de Atenção Integral.

15.2 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

15.3 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com qualquer Programa Específico de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação, considerando a demanda apresentada pelo discente e a disponibilidade orçamentária. A vinculação dos discentes a esse programa não o impedem de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

15.4 - A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

15.5 - A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.

15.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de gestão da política de assistência estudantil do campus.

Aracruz, 16 de abril de 2013.

André Romero da Silva
Diretor Geral em Exercício do Campus Aracruz
Port. 061 - 28/02/2013

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CÓDIGO	DISCIPLINA	VAGAS	ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PROFESSOR RESPONSÁVEL
01	Laboratório de Mecânica	01 Matutino	Alunos dos cursos Mecânica (1º, 2º, 3º e 4º anos)	- Ser aluno do 3º ano em diante (Mecânica) e não estar de dependência em nenhuma disciplina técnica.	Vercely Pereira Viera (vercelyviera@ifes.edu.br)
02	Laboratório de Mecânica	02 Vespertino	Alunos dos cursos Mecânica (1º, 2º, 3º e 4º anos)	- Ser aluno do 3º ano em diante (Mecânica) e não estar de dependência em nenhuma disciplina técnica.	Vercely Pereira Viera (vercelyviera@ifes.edu.br)
03	Laboratório de Mecânica	01 Noturno	Alunos dos cursos Mecânica (1º, 2º, 3º e 4º anos)	- Ser aluno do 3º ano em diante (Mecânica) e não estar de dependência em nenhuma disciplina técnica.	Vercely Pereira Viera (vercelyviera@ifes.edu.br)
04	Laboratório de Química	01 Matutino	Alunos dos cursos de Química (1º, 2º, 3º e 4º anos) e Licenciatura em Química.	- Ser aluno do 2º ano em diante (Química) e não estar de dependência em nenhuma disciplina técnica.	Leonídio Joaquim Alves Junior leonidioalves@ifes.edu.br
05	Laboratório de Química	01 Vespertino	Alunos dos cursos de Química (1º, 2º, 3º e 4º anos) e Licenciatura em Química.	- Ser aluno do 2º ano em diante (Química) e não estar de dependência em nenhuma disciplina técnica.	Leonídio Joaquim Alves Junior leonidioalves@ifes.edu.br
06	Laboratório de Química	01 Noturno	Alunos dos cursos de Química (1º, 2º, 3º e 4º anos) e Licenciatura em Química.	- Ser aluno do 2º ano em diante (Química) e não estar de dependência em nenhuma disciplina técnica.	Leonídio Joaquim Alves Junior leonidioalves@ifes.edu.br
07	Laboratório de Informática	01 Noturno	Alunos dos cursos de Química (1º, 2º,	- Ser aluno do 2º ano em diante (Mecânica ou Química) e não estar de dependência na disciplina de	Felipe de Oliveira Palácio fpalacio@ifes.edu.br

			3º e 4º anos), curso técnico concomitante de Mecânica e Licenciatura em Química.	Informática.	
08	Física	02 Vespertino	Alunos dos cursos de Mecânica e Química (1º, 2º e 3º anos).	- Ser aluno do 3º ano em diante (Mecânica ou Química) e não estar de dependência na disciplina de Física.	Flávio Pereira fpereira@ifes.edu.br
09	Matemática	01 Vespertino	Alunos dos cursos de Mecânica e Química (1º, 2º, 3º e 4º anos).	- Ser aluno do 3º ano em diante (Mecânica ou Química) e não estar de dependência na disciplina de Matemática.	Leonardo Muniz de Lima lmuniz@ifes.edu.br
10	Química Geral/Química Orgânica	01 Vespertino	Alunos dos cursos de Mecânica e Química (1º, 2º, 3º anos).	- Ser aluno do 4º ano (Mecânica ou Química) e não estar de dependência nas disciplinas de Química Geral e Química Orgânica.	Andréia do Rozário arozario@ifes.edu.br
11	Geografia/História	01 Matutino	Alunos dos cursos de Mecânica e Química (1º, 2º, 3º e 4º anos).	- Ser aluno do 4º ano (Mecânica ou Química) e não estar de dependência nas disciplinas de Geografia e História.	Helder Januário da Silva Gomes hgomes@ifes.edu.br
12	Geografia/História	01 Vespertino	Alunos dos cursos de Mecânica e Química (1º, 2º, 3º e 4º anos).	- Ser aluno do 4º ano (Mecânica ou Química) e não estar de dependência nas disciplinas de Geografia e História.	Tiago de Araújo Camillo tiagoaraujo@ifes.edu.br
13	Biologia	01 Matutino	Alunos dos cursos de Mecânica e Química (1º, 2º, 3º anos).	- Ser aluno do 3º ano em diante (Mecânica ou Química) e não estar de dependência na disciplina de Biologia.	Anderson Mariquito amariquito@ifes.edu.br

14	Biologia	01 Vespertino	Alunos dos cursos de Mecânica e Química (1º, 2º, 3º anos).	- Ser aluno do 3º ano em diante (Mecânica ou Química) e não estar de dependência na disciplina de Biologia.	Anderson Mariquito amariquito@ifes.edu.br
15	Educação Física	01 Matutino	Alunos dos cursos de Mecânica e Química (1º, 2º, 3º anos).	- Ser aluno do 2º ano em diante (Mecânica ou Química) e não estar de dependência na disciplina de Educação Física.	Mauro Sérgio da Silva mauro.silva@ifes.edu.br
16	Educação Física	01 Vespertino	Alunos dos cursos de Mecânica e Química (1º, 2º, 3º anos).	- Ser aluno do 2º ano em diante (Mecânica ou Química) e não estar de dependência na disciplina de Educação Física.	Mauro Sérgio da Silva mauro.silva@ifes.edu.br
17	Fundamentos de Matemática/ Cálculo	01 Vespertino	Alunos da Licenciatura em Química que cursam as disciplinas de Fundamentos de Matemática ou de Cálculo.	- Ter cursado as disciplinas de Fundamentos de Matemática e Cálculo I ou Na 1ª fase da seleção obter aproveitamento maior ou igual a 70% na prova escrita.	Leonardo Muniz de Lima lmuniz@ifes.edu.br
18	Física I e II	01 Vespertino	Alunos da Licenciatura em Química que cursam as disciplinas de Física I ou II.	- Ter cursado as disciplinas de Física I e II ou Na 1ª fase da seleção obter aproveitamento maior ou igual a 70% na prova escrita.	Cesar Turczyn Campos ccampos@ifes.edu.br
19	Química Geral	01 Vespertino	Alunos da Licenciatura em Química que cursam as disciplinas de Química Geral I ou Química Geral II.	- Ter cursado as disciplinas de Química Geral I e Química Geral II ou Na 1ª fase da seleção obter aproveitamento maior ou igual a 70% na prova escrita.	Cezar Henrique Manzini Rodrigues cmanzini@ifes.edu.br

20	Química Analítica	01 Vespertino	Alunos da Licenciatura em Química que cursam as disciplina de Química Analítica	- Ter cursado a disciplina de Química Analítica ou Na 1ª fase da seleção obter aproveitamento maior ou igual a 70% na prova escrita.	Max José Belo de Souza maxbello@ifes.edu.br
-----------	--------------------------	----------------------	--	---	--